

ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº
36/2025 CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
MOGIMIRIANO A SILMAR PORTO DA
FONSECA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica conferido o título de “CIDADÃO MOGIMIRIANO” ao Senhor Silmar Porto da Fonseca, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, art. 1º, § 1º.

Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

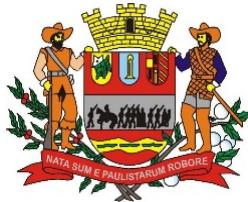
Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 04 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



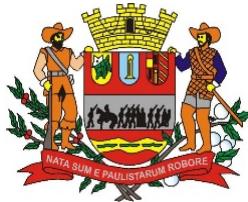
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Mogimiriano ao senhor **Silmar Porto da Fonseca**, em reconhecimento à sua trajetória de vida profundamente ligada ao desenvolvimento econômico, social e comunitário de Mogi Mirim, cidade que escolheu para viver, empreender, formar sua família e construir uma história de mais de quatro décadas de contribuição efetiva.

A história do senhor Silmar se entrelaça, de maneira exemplar, com a história recente de Mogi Mirim. Embora natural da capital paulista, encontrou nesta cidade, como ele mesmo relata, pela fé, pelo destino e pelo bom senso, o lugar para construir sua vida familiar e profissional. Sua chegada ao município resultou de uma sequência de decisões que o conduziram ao encontro de sua esposa, Regina Zorzetto, integrante de uma tradicional família mogimiriana, e, posteriormente, ao estabelecimento definitivo na cidade, onde criou seus quatro filhos, Thaís, Carla, Isabel e Fernando, e estruturou sua trajetória pessoal e empreendedora.

Ao longo de mais de quarenta anos, Silmar consolidou-se como empreendedor versátil, atuando com destaque nos setores de tecnologia da informação, construção civil, entretenimento e, nas últimas décadas, no ramo de hospedagem. Em todas essas áreas, foi responsável pela geração de empregos, formação de mão de obra local e fortalecimento do ambiente econômico do município. Seu protagonismo na criação e administração de empresas como a **SoftMogi**, a **Conrefac**, o **Opção Bar** e, especialmente, na gestão do **A Praia Motel**, demonstra sua capacidade de inovação, gestão profissional e visão de futuro.

Sua atuação no ramo moteleiro transcende os limites municipais. Como integrante da **Associação Brasileira de Motéis (ABMotéis)** e da **Associação Paulista de Motéis (APAM)**, participa ativamente de debates nacionais sobre profissionalização do setor, sustentabilidade ambiental, qualificação de serviços e regulamentação turística. Em articulação com o Ministério do Turismo e a EMBRATUR, tem contribuído para que o setor seja reconhecido como modalidade de hospedagem, promovendo avanços institucionais que beneficiam tanto a atividade empresarial quanto o desenvolvimento econômico local. Esse protagonismo tem levado o nome de Mogi Mirim a outros estados e países, inclusive por meio do grupo



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



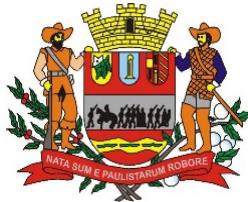
internacional “Em Busca dos Melhores Motéis do Mundo”, com o qual busca constantemente referências, tecnologias e práticas que possam resultar em novos empreendimentos e oportunidades para a cidade, inclusive com planos já em andamento de ampliar a oferta de meios de hospedagem no município.

Além da relevante trajetória empresarial, destaca-se o papel de Silmar como cidadão integrado à comunidade mogimiriana. Sempre acolhedor, cooperativo e disposto ao convívio saudável, construiu laços sólidos com famílias, amigos, colaboradores e gerações de jovens que encontraram em sua casa um ambiente de acolhida, convivência e amizade. Sua atuação comunitária, ainda que discreta e sem pretensão de protagonismo, contribuiu para fortalecer relações humanas e apoiar inúmeras pessoas ao longo dos anos, sendo apoiador direto, junto à sua família, das entidades filantrópicas mogimirianas.

Trata-se, portanto, de alguém que não apenas **vive** em Mogi Mirim, mas que **participa** ativamente de sua vida econômica, social e relacional, projetando o nome da cidade para além de suas fronteiras, gerando emprego e renda, contribuindo para o desenvolvimento local, inspirando inovação e formando uma família que honra os valores mogimirianos.

Por sua trajetória de vida, por suas contribuições concretas ao desenvolvimento do município e por seu efetivo enraizamento comunitário, o senhor Silmar reúne todos os atributos que justificam a concessão do Título de Cidadão Mogimiriano. Sua história é exemplo de dedicação, empreendedorismo, pertencimento e amor por esta cidade que o acolheu e que, agora, tem a oportunidade de reconhecê-lo oficialmente como um de seus filhos.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente homenagem.



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETI JUNIOR

VEREADOR CINOÊ DUZO

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

VEREADOR EVERTON BOMBARDA

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

VEREADOR SRG. MARCIO DENER CORAN

VEREADOR MARCOS ANTÔNIO FRANCO

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AGZE035F750E176D>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AGZE-035F-750E-176D